15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1) - Principais microrganismos causadores de zoonoses – Características etiológicas, epidemiologia, apresentações clínicas e ações de profilaxia, controle e erradicação de focos ;

2) - Enfermidades veiculadas por alimentos de origem animal;

3) - Análises microbiológicas e físico-química utilizadas no controle de qualidade de produtos de origem animal;

4) - Técnicas convencionais e avançadas de uso no diagnóstico para a identificação de microrganismos;

5) - Técnicas convencionais e avançadas de uso no diagnóstico para a identificação de parasitos ;

6) - Genética Microbiana e suas aplicações na Medicina Veterinária;

7) - Toxoplasma gondii: Importância, Posição Sistemática, Morfologia, Epidemiologia, Biologia, Patogenia, Diagnóstico e Prevenção em Medicina Veterinária;

8) - Carrapatos Ixodídeos em animais de produção: Importância, Posição Sistemática, Morfologia, Epidemiologia, Biologia, Patogenia, Diagnóstico e Prevenção em Medicina Veterinária;

9) - Estrongilídeos parasitos gastrintestinais de ruminantes: Importância, Posição Sistemática, Morfologia, Epidemiologia, Biologia, Patogenia, Diagnóstico e Prevenção em Medicina Veterinária;

10) - Leishmania spp. em cães e gatos: Importância, Posição Sistemática, Morfologia, Epidemiologia, Biologia, Patogenia, Diagnóstico e Prevenção em Medicina Veterinária.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H. Cellular and molecular immunology. 5. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2003. 562 p. il.

ACHA, P. N. Zoonosis y enfermidades transmissibles comunes al hombre y a los animales. 3 ed. Washington DC: OPAS, 2003.

ANDREWS, A. H. Bovine medicine: diseases and husbandry of cattle. 2. ed. Ames, IA: Blackwell Scientific, 2004. 1218 p. il.

BOWMAN, Dwight D.; BOWMAN, Dwight D. Georgis parasitología veterinária. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. ix, 422 p. il.

CONSTABLE, P. D.; HINCHCLIFF, K. W.; DONE, S. H.; GRUENBERG, W. Veterinary medicine: a textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs and goats. 11. ed. St. Louis: Elsevier, 2017. v. 2.

CORREA, Walter Mauricio; CORREA, Celia Nogueira Mauricio. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domesticos. 2. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1992. 843p. il.

ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C.; CÔTÉ, Etienne. Textbook of veterinary internal medicine: diseases of the dog and cat. 8. ed. St. Louis, Missouri: Elsevier, c2017. 2 v. il.

FLORES, Eduardo Furtado. Virologia veterinária: virologia geral e doenças víricas. 2. ed., rev., atual. e ampl. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2012. 1007 p.

FRANCO, B. D. G. M., LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 1996. 182 p. disponível em: https://www.academia.edu/39568615/Franco_Landgraf_Microbiologia_dos_Alimentos

FREITAS, Moacyr Gomes de; COSTA, Hélio Martins de Araújo; COSTA, José Oswaldo; IIDE, Paulo. Entomologia e acarologia médica e veterinária. 6.ed. rev. Belo Horizonte: Precisa, 1982. 252 p. il.

GIGUERE, S. (Steeve). Terapia antimicrobiana em medicina veterinária. 4. ed. São Paulo: Roca, 2010. xii, 683 p. il.

GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred; BRUNTON, Laurence L.; LAZO, John S.; PARKER, Keith L. Goodman and Gilman's the pharmacological basis of therapeutics. 11. ed. New York: McGraw-Hill, c2006. xxiii, 2021 p. il.

GUARDABASSI, L.; JENSEN, L. B.; KRUSE, H. Guia de antimicrobianos em veterinária. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica dos alimentos: teoria e aplicações práticas. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2019.

LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. Neurologia veterinária. 4. ed. Barueri: Manole, 2006.

MANDELL, Gerald L.; BENNETT, John E John Eugene 1933; DOLIN, Raphael. Mandell, Douglas, and Bennett's principles and practice of infectious diseases. 7. ed. Philadelphia: Churchill Livingstone/Elsevier, c2010. 2 v. il.

MCGAVIN, M. Donald; ZACHARY, James F. Pathologic basis of veterinary disease. 4. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2007. xii, 1476 p. il.

MEGID, Jane; RIBEIRO, Márcio Garcia; PAES, Antonio Carlos. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, c2016. 1.272 p. il.

PROCOP, G. W.; CHURCH, D. L.; HALL, G. S.; JANDA, W. M.; KONEMAN, E. W.; SCHRECKENBERGER, P. C.; WOODS, G. L. Koneman diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

QUINN, P. J. Veterinary microbiology and microbial disease. 2. ed. Chichester, West Sussex, UK: Wiley-Blackwell, 2011. xi, 912 p. il.

SANTOS, Renato de Lima; ALESSI, Antonio Carlos. Patologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2016. xii, 892 p. il.

SEQUEIRA, Teresa Cristina Goulart de Oliveira; AMARANTE, Alessandro Francisco Talamini do. Parasitologia animal: animais de produção. Rio de Janeiro: EPUB, 2002. 149 p.

SYKES, J. E. Canine and feline infectious diseases. St. Louis: Elsevier Saunders, 2014.

TAYLOR, M. A. (Mike A.); COOP, R. L.; WALL, Richard; FAGLIARI, Jose Jurandir; ROCHA, Thaís Gomes. Parasitologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2017. 965 p. il.

THOEN, C. O.; STEELE, J. H.; KANEENE, J. B. Zoonotic tuberculosis: Mycobacterium bovis and other pathogenic mycobacteria. 3. ed. Ames: WileyBlackwell Publishing, 2014.

TIZARD, Ian R. Imunologia veterinária: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Saunders Elsevier, 2009. xvi, 587 p. il.

AMERICAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH. Chicago: American Veterinary Medical Association, 1940- . ISSN 0002-9645.

AUSTRALIAN VETERINARY JOURNAL. New South Wales: Australian Veterinary Association, 1927- . ISSN 1751-0813.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29-03-52, alterado pelos Decretos nºs 1.255 de 25-06-62, 1.236 de 02-09-94, nº 1.812 de 08-02- 96, nº 2.244 de 04-06-97 e nº 9.013 de 29 de março de 2017 (Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 1, de 21 de fevereiro de 1990. Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 185, de 13 de maio de 1997. Legislação do Pescado: Regulamento técnico de identidade e qualidade de peixe fresco (inteiro e eviscerado). Brasília (DF): 1997. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria N° 711 de 01 de novembro de 1995. Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 de novembro de 1995, seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de novembro de 1998.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : MAPA, 2022. Recurso: Digital Formato: PDF Modo de acesso:World Wide Web ISBN 978-85-7991-155-2 Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/legislacaometodos-daredelfda/poa/metodos_oficiais_para_analise_de_produtos_de_origem_animal-_1a_ed-_2022_assinado.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1718-2. Disponível em: ttps://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY MEDICINE. Rio de Janeiro: Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, 1971- . ISSN 0100-2430.

CANADIAN VETERINARY JOURNAL. Ottawa: Canadian Veterinary Medical Association, 1960- . ISSN 0008-5286.

EMERGING INFECTIONS DISEASES. Atlanta: National Center for Infectious Diseases, 1995- . ISSN 1080-6059.

INTERNATIONAL JOURNAL OF SYSTEMATIC AND EVOLUTIONARY MICROBIOLOGY. Reading: Society For General Microbiology, 2000- . ISSN 1466-5026.

INTERNATIONAL JOURNAL OF TUBERCULOSIS AND LUNG DISEASE. Paris: International Union against Tuberculosis and Lung Disease, 1997- . ISSN 1027-3719.

JOURNAL OF THE AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1915- . ISSN 0003-1488.

JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY. Washington: American Society for Microbiology, 1975- . ISSN 0095-1137.

JOURNAL OF COMPARATIVE PATHOLOGY. Edinburgh: Academic Press, 1965- . ISSN 0021-9975.

JOURNAL OF INFECTIONS DISEASES. Chicago: University of Chicago Press, 1904- . ISSN 0022-1899.

JOURNAL OF VETERINARY INTERNAL MEDICINE. Hoboken: Wiley Blackwell Publishing, Inc., 1987- . ISSN 1939-1676.

PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006- . ISSN 1932-6203.

RESEARCH IN VETERINARY SCIENCE. London: British Veterinary Association, 1960- . ISSN 0034-5288.

TRANSBOUNDARY AND EMERGING DISEASES. Berlin: Wiley-Blackwell Verlag, 1953- . ISSN 1865-1682

TUBERCULOSIS. Edinburgh: Churchill Livingstone, 2001- . ISSN 1472-9792.12

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Equine Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1985- . ISSN 0749-0739.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Large Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979- . ISSN 0196-9846.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Small Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979- . ISSN 0195-5616.

VETERINARY JOURNAL. London: Baillière Tindall, 1997- . ISSN 1090-0233.

VETERINARY PATHOLOGY. Washington: American College of Veterinary Pathologists, 1971- . ISSN 0300-9858.

VETERINARY RESEARCH. Paris: Editions Scientifiques Elsevier; INRA, 1993- . ISSN 0928-4249.

PROCESSO ARAC/FMV 785/2023

EDITAL Nº 122/2023 – STGP – FMVA

Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 492/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 00:00 do dia 10/01/2024 às 17:00 do dia 14/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Produção e Nutrição de Monogástricos, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 10/01/2024 às 23h59 do dia 16/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 16/01/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/01/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade/Instituto XXXX não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)
b) Prova de títulos (peso 2)
c) Prova didática (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Produção e Nutrição de Monogástricos, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
a.1) Introdução: 0,25
a.2) Desenvolvimento: 0,50
a.3) Conclusão: 0,25
b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
b.2) Organização: 1,0
b.3) Coerência: 1,0
b.4) Clareza de ideias: 1,0
c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
c.2) Propriedade: 0,5
c.3) Clareza: 0,5
c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0; sendo pontuados:
- Doutorado na área do concurso: 1,4 ponto.
- Doutorado em áreas correlatas: 0,7 ponto.
- Mestrado na área do: 0,6 ponto.
- Mestrado em áreas correlatas: 0,3 ponto.

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (Últimos 10 Anos): Até 5,0 pontos; sendo pontuados:

- Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na área do concurso como autor principal: até 0,5 ponto por publicação, limitado a 4,0 pontos.

- Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na área do concurso como coautor: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES em áreas correlatas como autor principal: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES em áreas correlatas como coautor: até 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES na área do concurso como autor principal: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES na área do concurso como coautor: até 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES em áreas correlatas como autor principal: até 0,02 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES em áreas correlatas como coautor: até 0,01 ponto por publicação, limitado a 0,1 ponto.

- Artigo completo em conferência internacional relacionado à área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Artigo completo em conferência internacional em áreas correlatas: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Artigo completo em conferência nacional relacionado à área do concurso: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Artigo completo em conferência nacional relacionado em áreas correlatas: 0,02 ponto por publicação, limitado a 0,1 ponto.

- Livro internacional/nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,3 ponto por publicação, limitado a 1,5 ponto.

- Livro internacional/nacional em áreas afins por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro internacional/nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Capítulo de livro internacional/nacional em áreas afins por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Palestras em eventos científicos: 0,02 ponto por palestra, limitado a 0,5 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais na área do concurso: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 1,0 ponto.

- Publicações de caráter extensionista na área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Coordenação de Projetos de Extensão com financiamento, na área do concurso: 0,5 ponto por coordenação, limitado a 2,0 pontos.

- Coordenação de Eventos de Extensão com financiamento, na área do concurso: 0,2 pontos por coordenação, limitado a 1,0 ponto.

c) Atividades Didáticas (Últimos 10 Anos): Até 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por disciplina por semestre, limitado a 2,0 pontos.

- Ensino de Graduação em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.

- Ensino de Graduação em Instituição Pública, disciplina relacionada à área correlata: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.

- Ensino de Graduação em Instituição Privada, disciplina relacionada à área correlata: 0,05 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,5 ponto.

- Ensino de Pós-graduação (strictu sensu) em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.

- Ensino de Pós-graduação (strictu sensu) em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,05 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,5 ponto.

- Ensino de Pós-graduação (lato sensu) em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,05 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,5 ponto.

- Ensino de Pós-graduação (lato sensu) em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,02 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,2 ponto.

d) Outras atividades (Últimos 10 Anos): Até 1,0 ponto; sendo pontuados:

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída: 0,05 ponto por orientação, limitado a 0,2 ponto.

- Orientação de mestrado concluída ou em andamento (strictu sensu): 0,3 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de doutorado concluída ou em andamento (strictu sensu): 0,4 ponto por orientação, limitado a 0,8 ponto.

- Coordenação de projetos financiados por agências de fomento: 0,5 ponto por coordenação, limitado a 1,0 ponto.

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento, com duração mínima de 06 meses: 0,5 ponto por pós-doutorado, limitado a 0,5 ponto.

- Organizador de eventos científicos: 0,1 pontos por organização, limitado a 0,3 ponto.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0
b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
b) melhor nota na prova de títulos;
c) melhor média na prova didática;
d) melhor média na prova escrita;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO e POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1) - Noções de melhoramento genético de não ruminantes;

2) - Aplicação das modernas biotecnologias e da bioinformática ao melhoramento genético animal: atualidade, utilização prática e perspectivas;

3) - Criação de frango de corte: fase inicial;

4) - Criação de poedeiras comerciais: fases de recria e postura;

5) - Criação de suínos: instalações e equipamentos em suinocultura;

6) - Manejo de criação de leitões: fase Inicial (lactação) e fase de creche;

7) - Introdução e princípios básicos da piscicultura: cultivo em viveiros e tanques-rede;

8) - Equinocultura: manejo nutricional dos equinos;

9) - Requisitos nutricionais e ambientais para não ruminantes;

10) - Rações balanceadas e seu cálculo para não ruminantes;

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

CAMPOS, J.E. Avicultura: Razões, fatos e divergências. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 2000. 311p.

CASTAGNOLLI, Newton. Criação de peixes de água doce. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 189 p. il.

CYRINO, José Eurico Possebon; URBINATI, Elisabeth Criscuolo; FRACALOSSI, Débora Machado; CASTAGNOLLI, Newton. Tópicos especiais em piscicultura de água doce tropical intensiva. São Paulo: TecArt, 2004. 533 p. il.

DE OLIVEIRA, P. A. V. et al. Suinocultura: noções básicas. Embrapa Suínos e Aves-Documentos (INFOTECA-E), 1993.

GIANNONI, Marcos Antonio; GIANNONI, Miriam Luz. Genética e melhoramento de rebanhos nos trópicos. 2. ed., rev. São Paulo: Nobel, 1987. 463 p. il.

KINGHORN, Brian; WERF, Julius van der; RYAN, Margaret. Melhoramento animal: uso de novas tecnologias: um livro para consultores, criadores, professores e estudantes de melhoramento genético animal. Piracicaba: FEALQ, 2006. 367 p. il.

LOPES, Paulo Sávio; PIRES, Aldrin Vieira; REIS FILHO, João Cruz; TORRES, Robledo de Almeida. Teoria do melhoramento animal. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2005. 118 p. il.

MACARI, M.; MENDES, A.A.; MENTEN, J.F.; NAAS, I.A. Produção de Frangos de Corte. Campinas: FACTA, 2014, 565p.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requeriments of poultry. 8a. ed. Washington:National Academic Press, 577p., 1994.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL et al. Nutrient requirements of poultry: 1994. National Academies Press, 1994. In: https://nap.nationalacademies.org/login.php?record_id=2114.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL et al. Nutrient requirements of swine. 2012. In: https://nap.nationalacademies.org/catalog/13298/nutrient

requirements-of-swine-eleventh-revised-edition

NATIONAL RESEARCH COUNCIL et al. Nutrient Requirements of Fish and Shrimp and Shrimp. National Academies Press, 2011. https://nap.nationalacademies.org/read/13039

OTTO, Priscila Guimarães, 1948-. Genética básica para veterinária. 5. ed. São Paulo: Roca, 2012. 322p. il.

PEREIRA, Jonas Carlos Campos, 1948-. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 6. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2012. 758 p.

ROSTAGNO, Horácio Santiago; ALBINO, Luiz Fernando Teixeira, 1953; HANNAS, Melissa Izabel; DONZELE, Juarez Lopes; SAKOMURA, Nilva Kazue; COSTA, Fernando Guilherme Perazzo; SARAIVA, Alysson; ABREU, Márvio Lobão Teixeira de; RODRIGUES, Paulo Borges; DONZELE, Rita Flavia Miranda de Oliveira; BARRETO, Sergio Luiz de Toledo; BRITO, Claudson Oliveira. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais. 4. ed. Viçosa, MG: UFV, Departamento de Zootecnia, 2017. 488 p. il.

ROTTA, Mauricio Aurélio. Aspectos gerais da fisiologia e estrutura do sistema digestivo dos peixes relacionados à piscicultura. Embrapa Pantanal-Documentos (INFOTECA-E), 2003.

SILVA, D. J Dirceu Jorge 1938; QUEIROZ, Augusto César de. Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos. 3. ed. Viçosa: UFV, 2002. 166 p. il.

SILVA, I.J.O. (ed.) Ambiência e qualidade na produção industrial de suínos. Piracicaba: FEALQ, 1999. 247p.

TORRES, Alcides di Paravicini, 1906-; JARDIM, Walter Ramos. Criação do cavalo e de outros equinos. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1985. 654 p. il.

PROCESSO ARAC/FMV 784/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital nº 200/2023 - STGP- FCL/CAr – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 21/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins

Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira

Prof. Dr. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke

MEMBROS SUPLENTES:

Profa. Dra. Ana Cláudia Fernandes Terence

Prof. Dr. Oswaldo Gonçalves Júnior

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO nº 836/2023-FCL/CAr)

Edital nº 199/2023 - STGP- FCL/CAr – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 18/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 21/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome - CPF

Luís Felipe Ramos Ferreira Cirino - 353.876.568-50

Renata Storti Pereira - 079.762.319-10

Victor Trottmann Corrêa - 67.085.468-17

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CPF - Motivo

306.285.148-16 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 21/2023-FCL/CAr.

367.396.128-46 - não atendimento ao item 3.1 e 4.1.5 do Edital nº 21/2023-FCL/CAr.

374.752.528-84 - não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 21/2023-FCL/CAr.

425.126.408-84 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 21/2023-FCL/CAr.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 836/2023-FCL/CAr)

Edital nº 201/2023 - STGP- FCL/CAr – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 18/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 20/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome - CPF

Daniel Francisco Nagão Menezes - 288.301.008-03

Geise Brizotti Pasquotto - 302.665.688-74

Jessica Aline Tardivo - 357.335.928-00

Joice Genaro Gomes - 223.644.698-56

Juliane Caravieri Martins - 159.299.258-79

Luís Felipe Ramos Ferreira Cirino - 353.876.568-50

Sandra Medina Benini - 158.727.678-03

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CPF - Motivo

299.321.898-04 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

313.192.598-12 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

299.497.088-00 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

199.604.448-64 - não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

021.719.515-67 - não atendimento ao item 2.2; 3.1 e 4.1.4 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr

110.100.788-52 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

225.769.708-18 - não atendimento ao item 2.2 e 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

284.842.558-08 - não atendimento ao item 2.2 e 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

089.399.086-86 - não atendimento ao item 2.2 e 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

344.501.038-23 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

405.981.928-08 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

011.428.530-63 - não atendimento ao item 2.2; 3.1 e 4.1.4 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

286.553.068-00 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

816.489.107-00 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

147.511.107-05 - não atendimento ao item 2.2; 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

206.975.383-20 - não atendimento ao item 3.1 e 4.1.4 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

370.553.238-35 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

280.992.198-99 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

055.319.147-09 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

345.637.168-39 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

774.111.706-82 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 20/2023-FCL/CAr.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 835/2023-FCL/CAr)

Edital nº 202/2023 - STGP- FCL/CAr – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna público, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 20/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Antonio Roberto Bono Olenscki

Prof. Dr. Edson Sadao Iizuka

Prof. Dr. Luciana de Oliveira Royer

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Rafael Alves Orsi

Profa. Dra. Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO nº 835/2023-FCL/CAr)

Edital nº 204/2023 - STGP- FCL/CAr – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 22/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Alvaro Martim Guedes

Prof. Dr. Caio César de Medeiros Costa

Prof. Dr. Carlos Alberto Gabrielli Barreto Campello

MEMBROS SUPLENTES:

Profa. Dra. Ana Elisa Périco

Prof. Dr. Carlos Raúl Etulain

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO nº 837/2023-FCL/CAr)

Edital nº 203/2023 - STGP- FCL/CAr – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 18/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 22/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome - CPF

Adhemar Ronquim Filho - 301.865.578-84

Charles Bonani de Oliveira - 317.769.098-79

Ivan Trizi Amorim - 351.045.378-62

Luís Felipe Ramos Ferreira Cirino - 353.876.568-50

Lumila Souza Girioli Camargo - 308.659.928-60

Raphael Guilherme Araujo Torrezan - 381.075.408-08

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CPF - Motivo

363.550.988-44 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

018.854.279-56 - não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

067.294.896-69 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

356.145.758-47 - não atendimento ao item 2.2 e 4.1.5 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

345.637.168-39 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

350.752.828-22 - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 22/2023-FCL/CAr.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 837/2023-FCL/CAr)

EDITAL Nº 205/2023-STGP – Resultado

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, objeto do Edital nº 13/2023-FCL/CAr realizado no dia 11/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Nº de Inscrição - NOME – CPF - MÉDIA FINAL

Examinador: Prova escrita (peso 1)

01 - Dayane Mussulini - 380.267.938-54 - 8,96

Examinador 1: 9,05

Examinador 2: 8,35

Examinador 3: 9,50

02 - Amarilis Aurora Aparecida Valentim - 310.848.518-06 - 9,41

Examinador 1: 9,50

Examinador 2: 9,35

Examinador 3: 9,40

03 - Kedrini Domingos dos Santos - 322.246.498-78 - 8,80

Examinador 1: 8,95

Examinador 2: 8,07

Examinador 3: 9,40

05 - Marcella dos Santos Abreu - 300.697.808-03 - 9,38

Examinador 1: 9,70

Examinador 2: 9,60

Examinador 3: 8,85

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

Nº de Inscrição - CPF

27726 - 337.998.388-80

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 648/2023-FCLAr).

EDITAL Nº 207/2023-STGP – Resultado

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência Política, junto ao departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 05/2023-FCL/CAr, realizado no dia 08/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Nº de Inscrição - NOME – CPF - MÉDIA FINAL

Examinador: Prova escrita (peso 1)

03 - Luciléia Aparecida Colombo - 286.553.068-00 - 7,10

Examinador 1: 7,00

Examinador 2: 7,30

Examinador 3: 7,00

05 - João Victor Guedes Neto - 054.792.657-09 - 7,06

Examinador 1: 7,00

Examinador 2: 7,10

Examinador 3: 7,10

06 - Filipe Mendes Motta - 089.399.086-86 - 7,40

Examinador 1: 7,60

Examinador 2: 7,30

Examinador 3: 7,30

12 - Bruno Vicente Lippe Pasquarelli - 311.443.838-54 - 8,65

Examinador 1: 8,70

Examinador 2: 8,70

Examinador 3: 8,55

20 - Lucas Nascimento Ferraz Costa - 366.939.278-58 - 7,81

Examinador 1: 7,90

Examinador 2: 7,65

Examinador 3: 7,89

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº de Inscrição – CPF - MÉDIA FINAL

01 - 360.400.498-55 - 4,68

Examinador 1: 5,00

Examinador 2: 4,70

Examinador 3: 4,35

02 - 267.559.288-95 - 3,00

Examinador 1: 3,00

Examinador 2: 3,00

Examinador 3: 3,00

11 - 368.709.908-32 - 4,23

Examinador 1: 4,90

Examinador 2: 3,65

Examinador 3: 4,15

23 - 033.842.105-06 - 4,86

Examinador 1: 5,10

Examinador 2: 4,40

Examinador 3: 5,10

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

Nº de Inscrição - CPF

25594 - 053.785.235-24

25767 - 221.112.928-50

25857 - 144.422.577-44

25859 - 349.857.668-28

25879 - 247.451.228-45

25895 - 214.726.448-24

25910 - 050.567.596-00

25917 - 300.737.248-82

25924 - 355.436.818-01

25942 - 024.821.091-24

25953 - 103.093.566-10

25973 - 274.260.038-84

25983 - 286.920.818-92

25984 - 147.403.998-73

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 440/2023-FCLAr).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 379/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 879/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "História do Brasil", junto ao Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 261/2023-FCL/CAs, realizado no dia 06/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Código - Nome - RG - Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - Média

a3dd-17 - Pedro Parga Rodrigues - 132857749 - 9,20 - 9,50 - 9,51 - 9,40

a53d-18 - Lucas André Berno Kölln - 85194542 - 9,00 - 9,20 - 9,25 - 9,15

9228-07 - Camila Jansen de Mello de Santana - 70717492 - 8,70 - 9,20 - 7,60 - 8,50

957b-09 - Murillo Dias Winter - 5094421228 - 8,15 - 9,00 - 8,01 - 8,39

9468-08 - Juliana Bulgarelli - 331495119 - 7,60 - 9,00 - 8,00 - 8,20

8a97-04 - Marilia Bueno de Araujo Ariza - 255507926 - 8,70 - 7,80 - 8,00 - 8,17

9aac-13 - Pedro Gustavo Aubert - 344842344 - 7,30 - 8,50 - 7,51 - 7,77

bf0e-28 - Elizabeth Santos de Souza - 222991739 - 7,70 - 8,00 - 7,00 - 7,57

a7dd-19 - Paula Botafogo Caricchio Ferreira - 347398765 - 7,85 - 7,20 - 7,51 - 7,52

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Código - RG - Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - Média

8b16-05 - 41352033 - 6,10 - 6,30 - 6,10 - 6,17

9af2-15 - 279358118 - 5,90 - 5,75 - 6,25 - 5,97

b28b-22 - 14125792 - 5,80 - 6,50 - 5,51 - 5,94

ba7a-27 - 43526610 - 5,95 - 5,80 - 6,01 - 5,92

9ae3-14 - 431001510 - 6,15 - 5,50 - 6,01 - 5,89

82cc-03 - 431610770 - 6,30 - 6,10 - 5,01 - 5,80

b5d7-24 - 289872492 - 5,85 - 5,50 - 5,02 - 5,46

8289-02 - 4407641 - 6,00 - 4,70 - 5,50 - 5,40

aa70-20 - 3223104 - 5,30 - 6,05 - 4,39 - 5,25

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

RG

62477210

12811518

125649202

795085532

207433764

429825523

11901799

355731046

292197613

11328359

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

EDITAL Nº 380/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 811/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Tratamento e Prevenção Psicológica", junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 263/2023-FCL/CAs, para a Prova Escrita, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024, com início às 08:30 horas do dia mencionado, nas dependências da Sala de Aula 09, no Piso Superior do Prédio II desta Faculdade, sito à Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público:

NOME - RG

Raquel Silva Barretto - 223033036

Marcela Pastana - 339693927

Danielly Christina de Souza Mezzari - 107780980

Maylla Monnik Rodrigues de Sousa Chaveiro - 4893721

Aline Daniele Hoepers - 97197687

EDITAL Nº 381/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 1170/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna pública a LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Educação", sub-área de conhecimento "Ensino-Aprendizagem", no conjunto de disciplinas: "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado I", "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado II", "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III" e "Metodologia de Ensino de Língua e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", junto ao Departamento de Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 325/2023-FCL/CAs, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME - RG

Augusto Moretti de Barros - 479813048

Jaqueline de Oliveira Brandão - 462256364

Marcos Antonio Rodrigues - 41744381x

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG - MOTIVO

61429727 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 325/2023-FCL/CAs.

140369375 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 325/2023-FCL/CAs.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 382/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 1171/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna pública a LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Educação", sub-área de conhecimento "Fundamentos da Educação" e na disciplina: "Psicologia da Educação", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 326/2023-FCL/CAs, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME - RG

Cristiane Pereira Marquezini - 254968508

Júlia Esteves Bicalho de Almeida - 366621920

Juliane Luzia Camargo - 47615795X

Luana Pagano Peres Molina - 343939836

Marcela Araujo de Mello Basdadjian - 440467469

Marcelo Marconato Magalhães - 462404341

Maria Vitória Piemonte Constantino - 296410457

Mateus Pranzetti Paul Gruda - 415780469

Stelamary Aparecida Despincieri Laham - 252640652

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RG - MOTIVO

47864677x - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

508759912 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

14144102 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

426558273 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

481822938 - Não atendimento do item 4.1.3 do Edital nº 326/2023-FCL/CAs.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente